



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 26, DE 12 DE MAIO DE 1954.

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar na
Importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros)
Para os fins que especifica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido ao Diretor de Secretaria desta Câmara Municipal, o aumento de Cr\$500,00 (Quinhentos cruzeiros) na sua gratificação mensal, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes com a presente Lei, fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) no corrente exercício, para reforço da verba 0.00/8.00.00 consignação “b” – Gratificação ao Diretor de Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (12/05/1954).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal